LEI Nº 2.080, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito Municipal de Currais Novos,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal de Currais Novos/RN,** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Com base no que determina os arts. 40 a 43, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 4.320/64, combinados com a Lei Orgânica Municipal, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, à Lei Municipal nº 2.015, de 01º de março de 2012, Orçamento Geral do Município de Currais Novos – Exercício Financeiro de 2012, no valor de R$ 2.002.000,00 (dois milhões, dois mil reais), para a rubrica a seguir especificada:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
2044 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
FONTE 103 – RECURSOS DO FUNDEB
319111 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA ..... R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
2045 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
FONTE 103 – RECURSOS DO FUNDEB
319111 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA ..... R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.022 – FUNDAÇÃO CULTURAL JOSÉ BEZERRA GOMES
2050 – MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO
FONTE 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS
319111 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA ..... R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Geraldo Gomes de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
2060 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
FONTE 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS
319111 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA ..... R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
2100 – MANUTENÇÃO DA FROTA E OFICINA MECÂNICA
FONTE 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS
319111 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA ..... R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais)

08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1073 – PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
FONTE 105 – RECURSOS DO SUS
319111 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA ..... R$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais)

08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1072 – PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
FONTE 105 – RECURSOS DO SUS
319111 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA ..... R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1025 – CONTROLE DE ENDEMIAS
FONTE 105 – RECURSOS DO SUS
319111 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA ..... R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2074 – PROGRAMA DE AGENTES COMUNIÁRIOS
FONTE 105 – RECURSOS DO SUS
319111 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA ..... R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais)

OBRIGAÇÕES PATRONAIS
FONTE 100 – RECURSOS PRÓPRIOS
319013 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R$ 703.000,00 (setecentos e três mil reais)

Geraldo Gomes de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 2º - Constituem recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, citado no art. 1º desta Lei, a anulação no valor de R$ 2.002.000,00 (dois milhões, dois mil reais) oriundos de saldos orçamentários não utilizados contantes na presente Lei Orçamentária vigente para o Exercíco de 2012 atéa presente data.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, ficando revogadas as disposições legais anteriores.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN – Palácio "Prefeito Raul Macedo" – em 26 de novembro de 2012.

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal